



**Resolução nº. 02/2023, de 26 de abril de 2023.**

*Dispõe sobre a aprovação de proposta comercial apresentada pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas - Fepese para desenvolvimento de Termo de Referência para contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para operação do Aterro Sanitário Municipal, com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental de Caçador - FUNSAN.*

O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Caçador – CMSB, em cumprimento à Lei Municipal nº. 3.606, de 4 de junho de 2020 e à Lei Complementar 279, de 16 de julho de 2014, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a proposta comercial (CT. nº. 0034/2023-SUG) da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - Fepese,

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, conforme Ata nº. 24,

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta comercial apresentada pela Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - Fepese, nos termos em anexo, para desenvolvimento de Termo de Referência para contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para operação do Aterro Sanitário Municipal, no montante de R\$ 173.550,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** O valor descrito no caput deste artigo deverá ser pago da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) na assinatura do contrato e mais duas parcelas com trinta e sessenta dias, sendo 40% (quarenta por cento) em cada parcela, ou seja, primeira parcela no montante de R\$ 34.710,00 (trinta e quatro mil setecentos e dez reais) e segunda e terceira parcelas no montante de R\$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

**Art. 2º** A contratação da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - Fepese para elaboração do Termo de Referência será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental - FUNSAN.

**Art. 3º** O Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de sessenta dias, após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal de Caçador.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caçador/SC, 26 de abril de 2023.

**Tiago Borga**

Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB